



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA

PROGRAMA PEDAGÓGICO 2014/2016

UMA ESCOLA DE SUCESSO ESCOLAR E EDUCATIVO

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 05 / 02 / 2014

Aprovado pelo Conselho Geral em 02 / 04 / 2014

Ratificado pelo Conselho Pedagógico em 08/10/2014

Ratificado pelo Conselho Pedagógico em 07/10/2015

Ratificado pelo Conselho Pedagógico em 12/10/2016

	Pág.
1 - Definição de currículo e desenho curricular	2
2 - Disciplinas	15
3 - Conteúdos a trabalhar em cada disciplina	16
4 - Orientações para a planificação e articulação curricular	16
5 - Atividades de animação e de apoio à família (Educação Pré-escolar)	16
6 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Componente de Apoio à Família (1.º Ciclo)	17
7 - Atividades de Cidadania (OC) e de Apoio ao Estudo	18
8 - Atividades extracurriculares	18
9 - Organização das atividades da Turma / Conselho de Turma	22
10 - Apoios Educativos	28
11 - Oferta Complementar	30
12 - Programa Pedagógico	30
13 - Critérios gerais para elaboração de horários / distribuição do serviço docente	35
14 - Critérios gerais para a constituição de turmas	37

1. Definição de currículo e Desenho curricular

O currículo nacional é entendido como “o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos, assim como outros princípios orientadores que venham a ser aprovados com o mesmo objetivo”.

O currículo (Ensino Básico) concretiza-se em planos de estudo elaborados em consonância com as matrizes curriculares constantes do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho (1.º Ciclo), do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (2.º e 3.º Ciclos) e do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, de que fazem parte integrante.

No cumprimento do Projeto Educativo a oferta curricular do Ensino Secundário baseia-se na avaliação dos fundamentos pedagógicos e sociais, no histórico respeitante à procura pelos alunos que se candidatam à frequência da Escola Secundária, no conhecimento das necessidades do mercado de emprego, e em função da disponibilidade dos recursos humanos e físicos.

Os conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino têm como referência os programas das disciplinas, bem como as metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino.

As estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo são objeto de planos de atividades, integrados no respetivo projeto educativo, adaptados às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, consoante os ciclos.

Dentro dos limites estabelecidos a nível nacional sobre a organização das diversas disciplinas do currículo, as cargas horárias e a distribuição do serviço docente, decidiu o Conselho Pedagógico, no pressuposto de que estas opções constituem parte essencial do Projeto Educativo do Agrupamento, e tendo por base a análise da situação e dos problemas concretos, as prioridades estabelecidas e a apreciação dos recursos humanos e materiais de que dispõe, optar pelo **desenho curricular**, a seguir apresentado:

1.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**Orientações Curriculares**

Áreas de conteúdo – 25horas	Orientações curriculares			
	Área da Formação Pessoal e Social	Área da Expressão e Comunicação		Área do Conhecimento do Mundo
		Domínio das expressões	Expressão musical Expressão plástica Expressão dramática Expressão motora	
		Domínio da matemática		
		Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita		

1.2 ENSINO BÁSICO**1.2.1 Desenho Curricular – 1.º Ciclo**

Disciplinas	Carga horária semanal em 60 minutos
Português	8 horas (<i>uma hora diária dedicada à leitura</i>)
Matemática	7 horas
Estudo do Meio	4 horas
Expressões Artísticas	2 horas
Expressão Físico-Motora	1 hora
Apoio ao Estudo	2 horas
Oferta Complementar	1 hora
Atividades de Enriquecimento Curricular	5 horas
Educação Moral e Religiosa	45 minutos (<i>para alunos inscritos</i>)

1.2.2 Desenho Curricular – 2º CICLO

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal em blocos de 90 minutos	
	5º ANO	6º ANO
Português	3 blocos	3 blocos
Inglês	1,5 blocos	1,5 blocos
História e Geografia de Portugal	1,5 blocos	1,5 blocos
Matemática	3 blocos	3 blocos
Ciências Naturais	1,5 blocos	1,5 blocos
Educação Visual	1 bloco	1 bloco
Educação Tecnológica (1)	1 bloco	1 bloco
Educação Musical (1)	1 bloco	1 bloco
Educação Física	1,5 blocos	1,5 blocos
Oferta Complementar (Formação Cívica) (1)	½ bloco	½ bloco
EMRC	½ bloco	½ bloco

(1) Nas turmas do ensino articulado (Curso Básico de Música) estas disciplinas são substituídas por Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento.

1.2.3 Desenho Curricular – 3º CICLO

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal em blocos de 90 minutos		
	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Português	2,5 blocos	2,5 blocos	2,5 blocos
Inglês	1,5 blocos	1,5 blocos	1,5 blocos
Língua Estrangeira 2 (Francês) (1)	1,5 blocos	1 bloco	1 bloco
História	1,5 blocos	1,5 blocos	1,5 blocos
Geografia	1 bloco	1 bloco	1,5 blocos
Matemática	2,5 blocos	2,5 blocos	2,5 blocos
Ciências Naturais (2)	1,5 blocos	1,5 blocos	1,5 blocos
Físico-Química (2)	1,5 blocos	1,5 blocos	1,5 blocos
Educação Visual	1 bloco	1 bloco	1,5 blocos
Educação Musical	½ bloco	½ bloco	-
TIC (5)	½ bloco	½ bloco	-
Educação Física	1,5 blocos	1,5 blocos	1,5 blocos
Oferta Complementar (Formação Cívica) (6)	½ bloco	½ bloco	½ bloco
E.M.R.C.	½ bloco	½ bloco	½ bloco

(1) No 7º ano das turmas com Ensino Articulado (Curso Básica de Música) 1 bloco; (2) Turmas do Ensino Articulado 7º ano Ciências Naturais 1,5 blocos e Ciências Físico- Ciências Físico-Químicas 1 bloco, no 8º e 9º ano Ciências Naturais 1 bloco e Ciências Físico-Químicas 1,5 blocos; (3) Turmas do Ensino Articulado 9º ano Geografia 1 bloco; (4) Turmas do Ensino Articulado do 9º ano Educação Visual 1 bloco; (5) Turmas do Ensino Articulado não têm estas disciplinas; (6) Turmas do Ensino Articulado não têm esta oferta.

1.3 ENSINO SECUNDÁRIO

1.3.1 Objetivos do ensino secundário

1. Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa;
2. Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;
3. Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado, assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
4. Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;
5. Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola a vida ativa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
6. Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;
7. Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

1.3.2 Oferta Formativa

Ciências e Tecnologias

Línguas e Humanidades

Curso profissional de Técnico de Saúde

Curso profissional de Técnico de Restauração - variante restaurante-bar

Curso profissional de Técnico de Comércio

Curso Profissional de Técnico de Multimédia

1.3.3 Formações Transdisciplinares

De acordo com a natureza e especificidade de cada curso/disciplina e do nível etário dos alunos, o ensino secundário deverá ser organizado de forma a desenvolver as seguintes capacidades e destrezas intelectuais e práticas, de modo transdisciplinar.

1.3.4 Valorização da Língua Portuguesa

A valorização da Língua Portuguesa atravessa todas as componentes do currículo. Na verdade, todos os docentes são, de algum modo, professores de língua portuguesa, realidade que a todos responsabiliza quanto ao desenvolvimento de capacidades essenciais na língua materna. Assim, cada professor nas suas turmas assumirá esta preocupação, ao longo do ano letivo, associada aos conteúdos que integram o Plano de Trabalho da Turma.

1.3.5 Educação para a cidadania

A educação para a cidadania é da responsabilidade de cada professor e concretiza-se, essencialmente, através das suas boas práticas quotidianas de relacionamento interpessoal com todos os elementos da comunidade educativa. O saber estar, a assunção de valores como a solidariedade, o respeito mútuo, o rigor e o brio profissional devem pautar os comportamentos de todos e muito especialmente de toda a comunidade educativa.

1.3.6 Educação para a saúde

Este projeto tem como objetivos gerais:

1. Melhorar o conhecimento da comunidade educativa sobre a fisiologia e equilíbrio do organismo humano;
2. Dotar a comunidade educativa, em particular os alunos, de conhecimentos, capacidades, atitudes, valores, sentido crítico e de responsabilidade que lhes permitam tomadas de decisão promotoras do seu potencial de saúde;
3. Desenvolver nos jovens competências que permitam escolhas informadas nos domínios da alimentação e exercício físico, consumo de substâncias psicoativas, sexualidade e relações interpessoais/violência;
4. Contribuir para a redução de possíveis enfermidades na comunidade educativa resultantes dos seus hábitos alimentares associados a uma insuficiente atividade física ou de distúrbios alimentares;
5. Contribuir para a redução de possíveis consequências negativas relacionadas com comportamentos sexuais, tais como a gravidez não planeada e de infeções sexualmente transmissíveis (IST).

1.3.7 Educação ambiental

Os objetivos gerais deste projeto são:

1. Sensibilizar a comunidade escolar para as questões ambientais, designadamente no domínio da conservação e ordenamento do território;
2. Apelar ao desenvolvimento da educação para a sustentabilidade, no contexto das diferentes disciplinas;
3. Apoiar as atividades que envolvam projetos de educação para a sustentabilidade.

1.3.8 Matrizes Curriculares

Cursos Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções b)			
	Física Química A	3,5	3,5	
	Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
	Geometria Descritiva A	3	3	
	Opções (c)			
	Biologia			
	Física			
	Química			2
	Geologia			
	Opções (d)			
	Antropologia (e)			
	Aplicações Informáticas B (e)			
	Ciência Política (e)			
Clássicos da Literatura (e)				
Direito (e)	-	-	2	
Economia C (e)				
Filosofia A (e)				
Geografia C (e)				
Grego (e)				
Língua Estrangeira I, II ou III (e) (*)				
Psicologia B (e)				
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	1	1	1

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. (b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais. (c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c). (e) Oferta dependente do projeto educativo da escola. (*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.

Cursos Científico-Humanísticos de Línguas e Humanidades

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Específica	História A	3	3	3
	Opções (b):			
	Geografia A	3	3	
	Latim A	3	3	
	Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5	
	Literatura Portuguesa	3	3	
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3	3	
	Opções (c)			
	Filosofia A			
	Geografia C			
	Latim B	-	-	2
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)			
	Literaturas de Língua Portuguesa			
Psicologia B				
Sociologia				
Opções (d)				
Antropologia (e)				
Aplicações Informáticas B (e)				
Ciência Política (e)				
Clássicos da Literatura (e)	-	-	2	
Direito (e)				
Economia C (e)				
Grego (e)				
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	1	1	1

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária; (b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais; (c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c); (e) Oferta dependente do projeto educativo da escola; (*) O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10.º e 11.º anos.

Cursos Profissionais

Curso Profissional de Técnico de Auxiliar de Saúde

Componentes de formação	Disciplinas/domínios/Unidades de formação	Ano/Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
SOCIOCULTURAL	Português	2,5	2,5	3
	Língua Estrangeira	1,5	1,5	2
	Área de Integração	1,5	1,5	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	-	-
	Educação Física	1	1	1,5
	Subtotal	8,5	6,5	8,5
CIENTÍFICA	Matemática	2	2	-
	Física e Química	1,5	1,5	-
	Biologia	1,5	1,5	-
	Subtotal	5	5	0
TÉCNICA	Saúde	2,5	2	3
	Gestão e Organização de Serviços e Cuidados Saúde	1,5	1	2
	Comunicação e Relações Interpessoais	1	1	2
	Higiene, Segurança Cuidados Gerais	3	3	4
	Subtotal	8	7	11
	Total de Blocos Contexto Escolar	21,5	18,5	19,5
PRÁTICA	Formação em Contexto de Trabalho	0	200	400

Perfil de desempenho à saída do curso

O **técnico auxiliar de saúde** é o profissional que, sob a orientação de profissionais de saúde com formação superior, auxilia na prestação de cuidados de saúde aos utentes, na recolha e transporte de amostras biológicas, na limpeza, higienização e transporte de roupas, materiais e equipamentos, na limpeza e higienização dos espaços e no apoio logístico e administrativo das diferentes unidades e serviços de saúde.

As atividades fundamentais a desempenhar por este profissional são:

- 1 — Auxiliar na prestação de cuidados aos utentes, de acordo com orientações do enfermeiro:

- 1.1 — Ajudar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto de acordo com orientações do enfermeiro;
 - 1.2 — Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras;
 - 1.3 — Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados ao utente que vai fazer, ou fez, uma intervenção cirúrgica;
 - 1.4 — Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições;
 - 1.5 — Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde;
 - 1.6 — Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde.
- 2 — Auxiliar nos cuidados *post-mortem*, de acordo com orientações do profissional de saúde.
- 3 — Assegurar a limpeza, higienização e transporte de roupas, espaços, materiais e equipamentos, sob a orientação de profissional de saúde;
- 3.1 — Assegurar a recolha, transporte, triagem e acondicionamento de roupa da unidade do utente, de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 3.2 — Efetuar a limpeza e higienização das instalações/superfícies da unidade do utente, e de outros espaços específicos, de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 3.3 — Efetuar a lavagem e desinfeção de material hoteleiro, material clínico e material de apoio clínico em local próprio, de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 3.4 — Assegurar o armazenamento e conservação adequada de material hoteleiro, material de apoio clínico de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 3.5 — Efetuar a lavagem (manual e mecânica) e desinfeção química, em local apropriado, de equipamentos do serviço, de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 3.6 — Recolher, lavar e acondicionar os materiais e equipamentos utilizados na lavagem e desinfeção, de acordo com normas e ou procedimentos definidos, para posterior recolha de serviço interna ou externa;
 - 3.7 — Assegurar a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares, garantindo o manuseamento e transporte adequado dos mesmos de acordo com procedimentos definidos.
- 4 — Assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades e serviços de saúde:
- 4.1 — Efetuar a manutenção preventiva e reposição de material e equipamentos;
 - 4.2 — Efetuar o transporte de informação entre as diferentes unidades e serviços de prestação de cuidados de saúde;
 - 4.3 — Encaminhar os contactos telefónicos de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
 - 4.4 — Encaminhar o utente, familiar e ou cuidador, de acordo com normas e ou procedimentos definidos.
- 5 — Auxiliar o profissional de saúde na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos.

Curso Profissional de Técnico de Restauração - variante restaurante-bar

Componentes de formação	Disciplinas/domínios/Unidades de formação	Ano/Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
SOCIOCULTURAL	Português	2,5	2,5	3
	Língua Estrangeira	1,5	1,5	2
	Área de Integração	1,5	1,5	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	-	-
	Educação Física	1	1	1,5
	Subtotal	8,5	6,5	8,5
CIENTÍFICA	Economia	1,5	1,5	2
	Matemática	1,5	1,5	2
	Psicologia	1	1	-
	Subtotal	4	4	4
TÉCNICA	Tecnologia Alimentar	1,5	1	1
	Gestão e Controlo	1,5	1,5	-
	Comunicar em Francês	1	1	-
	Serviço de Restaurante-Bar	5,5	5	6
	Subtotal	9,5	8,5	7
	Total de Horas Contexto Escolar/Curso	22	19	19,5
PRÁTICA	Formação em Contexto de Trabalho		200	400

Perfil de desempenho à saída do curso

O Técnico de Restauração, variante restaurante-bar, é o profissional qualificado que, no respeito das normas de higiene e segurança, organiza/prepara o serviço de restaurante, acolhe e atende os clientes, efetua o serviço de mesa, designadamente:

1. Assegurar as condições de utilização e limpeza dos equipamentos e utensílios utilizados no serviço de mesa e bar;
2. Efetuar o arranjo da sala de refeições e a preparação dos equipamentos e utensílios do serviço de mesa, de acordo com o tipo de serviço a executar;
3. Assegurar a gestão corrente de aprovisionamento e armazenagem do restaurante, do bar e cave do dia;
4. Obter informações relativas ao serviço de mesa a executar;
5. Colaborar na elaboração de cartas de restaurante, bar e vinhos.

6. Acolher e atender os clientes, à mesa e/ou ao balcão, efetuando o serviço de entradas, pratos principais, sobremesas e outros alimentos e o serviço de aperitivos, águas, vinhos, cafés e outras bebidas em colaboração com outras secções;
7. Prestar informações e sugestões de carácter turístico sobre a localidade, a região, a composição e métodos de confeção das diversas iguarias e sobre as bebidas;
8. Atender e resolver reclamações dos clientes, tendo em conta a necessidade de manter um bom clima relacional;
9. Estabelecer estratégias de atendimento e animação a partir das informações recolhidas sobre as características dos clientes e o tipo de serviço a prestar.

Curso Profissional de Técnico de Comércio

Componentes de formação	Disciplinas/domínios/Unidades de formação	Ano/Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
SOCIOCULTURAL	Português	2,5	2,5	3
	Língua Estrangeira	1,5	1,5	2
	Área de Integração	1,5	1,5	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	-	-
	Educação Física	1	1	1,5
	Subtotal	8,5	6,5	8,5
CIENTÍFICA	Economia	2	2	3
	Matemática	1,5	1,5	2
	Subtotal	3,5	3,5	5
TÉCNICA	Comercializar e Vender	3,5	3	3,5
	Organizar e Gerir Empresas	3	2	2,5
	Comunicar no Ponto de Venda	2	1,5	2
	Comunicar em Francês	1	1	-
	Subtotal	9,5	7,5	8
Total de Horas Contexto Escolar/Curso		21,5	17,5	21,5
PRÁTICA	Formação em Contexto de Trabalho		200	400

Perfil de desempenho à saída do curso

O **Técnico de Comércio** é o profissional qualificado apto a organizar e planear a venda de produtos e/ou serviços em estabelecimentos comerciais, garantindo a satisfação dos clientes, tendo como objetivo a sua fidelização.

As atividades principais são:

1. Desenvolver ações empreendedoras com carácter inovador, criativo e dinâmico;
2. Estudar os produtos e serviços da empresa, e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades do mercado;
3. Participar na conceção, organização e animação do ponto de venda;
4. Colaborar na pesquisa, definição e composição do sortido, apresentando propostas, tendo em conta a evolução do mercado, as suas tendências e a procura;
5. Atender e aconselhar clientes, tendo em vista a sua fidelização e a satisfação das suas necessidades;
6. Processar a venda de produtos e/ou serviços, recorrendo a equipamento informático e outros meios disponíveis;
7. Proceder a operações de abertura e fecho do dia através do controlo de caixa e/ou suporte informático;
8. Assegurar o serviço pós-venda, recebendo e analisando reclamações com vista à sua resolução, procedendo à troca de produtos e a reembolsos, tratando de devoluções e de outras situações colocadas pelos clientes;
9. Proceder à organização da documentação relativa ao processo de compra e venda;
10. Participar na gestão comercial e do pessoal afeto à atividade;
11. Planear e acompanhar o *site* de comércio eletrónico em colaboração com a gestão da empresa e com técnicos internos/externos à empresa, de áreas multidisciplinares;
12. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde respeitantes à sua atividade profissional.
13. Utilizar as novas tecnologias nas atividades da função comercial e de gestão.

Curso Profissional de Técnico de Multimédia

Componentes de formação	Disciplinas/domínios/Unidades de formação	Ano/Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
SOCIOCULTURAL	Português	2,5	2,5	3
	Língua Estrangeira	1,5	1,5	3
	Área de Integração	1,5	1,5	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	-	-
	Educação Física	1	1	1,5
	Subtotal	8,5	6,5	8,5
CIENTÍFICA	História e Cultura das Artes	2	2	-
	Matemática	2	2	-
	Física e Química	1	1	-
	Subtotal	5	5	0
TÉCNICA	Sistemas de Informação	2	1	2
	Design, Comunicação e Audiovisuais	2,5	2	3,5
	Técnicas de Multimédia	3,5	2	4,5
	Projeto e Produção Multimédia	1	1	1,5
	Subtotal	9	6	11,5
	Total de Horas Contexto Escolar/Curso	22,5	17,5	20
PRÁTICA	Formação em Contexto de Trabalho		200	400

Perfil de desempenho à saída do curso

O **Técnico de Multimédia** é um profissional qualificado apto a exercer profissões ligadas ao desenho e produção digital de conteúdos multimédia e a desempenhar tarefas de carácter técnico e artístico com vista à criação de soluções interativas de comunicação.

As atividades principais são:

1. Conceber/desenvolver produtos multimédia interativos;
2. Captar, digitalizar e tratar imagens, som e texto;
3. Editar conteúdos com vista à criação de soluções de comunicação (informativas e lúdicas);
4. Integrar conteúdos utilizando ferramentas de autor;
5. Programar aplicações multimédia;
6. Animar objetos para aplicações multimédia;
7. Desenhar conteúdos multimédia.

2. Disciplinas

2.1 Gestão curricular

A ideia que está subjacente à construção de um projeto de gestão curricular é a de que o **sucesso deverá ser para todos** e o desenvolvimento de **aprendizagens significativas** passam pela **reconstrução do currículo nacional**, de modo a ter em conta as situações e características dos contextos onde este se realiza. Pretende-se, deste modo, construir instrumentos de gestão pedagógica da escola, fomentadores de uma **cultura de reflexão** e de **análise dos processos de ensinar** e de **fazer aprender**, do **trabalho cooperativo** entre os professores, gerador de intervenções de maior qualidade.

2.2 Organização curricular

A organização curricular aqui proposta assenta na conceção de que os conteúdos apresentados por disciplinas (**multidisciplinaridade**) deverão promover **práticas interdisciplinares** organizadas, planificadas e geridas pelo Professor Titular da Turma, em articulação com o Conselho de Docentes (1.º Ciclo) ou desenvolvidas ao nível dos Conselhos de Turma e, em qualquer caso, no desenvolvimento do Plano de Trabalho da Turma (2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário).

2.3 Metodologias

As metodologias deverão centrar-se nas disciplinas (**multidisciplinaridade**), mas com um **“enfoque globalizador”**, com o **“sentido da totalidade”**, a **“perspetiva de integração”**, assumida numa visão **“pluridisciplinar”**.

O tipo de relação entre as disciplinas, implica que, **progressivamente**, se vão introduzindo e mesmo privilegiando possibilidades de **integração curricular** a partir das disciplinas. Esses processos de integração curricular em que diferentes disciplinas, em momentos determinados, se possam combinar e articular entre si, construindo processos de **pluri** ou de **interdisciplinaridade**, mas mantendo as suas especificidades e lógicas próprias, de forma a construir **planos de trabalho integrados** (ao nível de turma), combinar-se-ão com estratégias de formação do pessoal docente em áreas que envolvam o estudo de **metodologia de interdisciplinaridade** e de **metodologias projetuais**.

2.4 Gestão dos programas

A gestão do programa da disciplina é da **competência do professor**, no quadro do estabelecido pelo Agrupamento, designadamente no seu Projeto Educativo, das orientações emanadas do Conselho Pedagógico do Agrupamento e das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, em função das características de cada turma (**Plano de Trabalho da Turma**).

3. Conteúdos a trabalhar em cada disciplina *(tendo por base uma análise vertical dos programas)*

Os conteúdos a trabalhar em cada ano, ciclo e nível de ensino são os apresentados pelo Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar, tendo como base as OCEPE (Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar), pelo Departamento Curricular do 1.º Ciclo e Conselho de Docentes Titulares de Turma (1.º Ciclo) e pelos Departamentos e Grupos Disciplinares (2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário), tendo por referência o Currículo Nacional.

4. Orientações para a planificação e articulação curricular

1. Investir na qualidade da prática letiva através do planeamento adequado;
2. Planificar em grupo e por área disciplinar;
3. Divulgar e discutir as opções realizadas ao nível da planificação em grupo mais alargado, no sentido de se promover a articulação interdisciplinar e a troca de experiências.
4. Na articulação curricular disciplina/ano devem ser contemplados os seguintes aspetos:
 - Planificar as unidades programáticas;
 - Definir possíveis atividades e estratégias a utilizar;
 - Produzir e selecionar materiais didáticos a aplicar;
 - Definir e construir instrumentos diversificados de avaliação;
 - Definir a estrutura dos testes de avaliação ou dos exames a adotar e respetivos critérios de correção;
 - Familiarizar os alunos com a matriz da prova final ou exame nacional, nas disciplinas sujeitas a estas modalidades;
 - Refletir sobre as propostas de classificação a apresentar nos conselhos de Turma;
 - Definir os recursos necessários à implementação das atividades e propor, em reunião de Departamento, as aquisições consideradas prioritárias;
 - Refletir sobre os procedimentos adotados e avaliar a sua eficácia pedagógica.
5. Diversificar as metodologias de ensino e de aprendizagem de forma a promover a melhoria das aprendizagens e o sucesso escolar dos alunos:
 - A partir do trabalho cooperativo dos docentes ao nível de cada Disciplina;
 - A partir de uma planificação adequada e sistematicamente avaliada ao nível de cada Disciplina;
 - A partir de uma articulação curricular permanente gerida pelos Departamentos e pelo Conselho Pedagógico.

5. Atividades de animação e de apoio à família (Educação Pré-Escolar)

As atividades de animação e de apoio à família (AAAE), na Educação Pré-Escolar serão disponibilizadas por cada estabelecimento, de acordo com as parcerias desenvolvidas e considerados os diversos intervenientes no processo, os recursos disponibilizados e as opções delineadas.

A AAAE, na educação pré-escolar, visa adaptar os tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades da família.

Entende-se por prolongamento de horário as atividades que são desenvolvidas no período de tempo que segue ou antecede o horário da componente letiva e almoço.

A AAAE é assegurada em tempo letivo e, quando necessário, nos períodos destinados à avaliação e de interrupção letiva.

A planificação, supervisão e avaliação é da responsabilidade da Educadora Titular de Grupo. Esta componente é financiada pelo Ministério da Educação/Pais, com gestão da Câmara Municipal/Associações de Pais.

6. Atividades de Enriquecimento do Currículo (AEC) e a Componente Apoio à Família (CAF) - 1.º Ciclo

As Atividades de Enriquecimento do currículo (AEC) e a Componente de Apoio à Família (CAF), no 1.º Ciclo, serão disponibilizadas por cada estabelecimento, de acordo com as parcerias desenvolvidas e considerados os diversos intervenientes no processo, os recursos disponibilizados e as opções delineadas.

A componente de apoio à família no 1.º CEB deve ser objeto de planificação pelos órgãos competentes do AECV, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com a Câmara Municipal.

O desenvolvimento da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular no 1º CEB visa adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e, simultaneamente, garantir que os tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas ao desenvolvimento das capacidades e à aquisição dos conhecimentos básicos.

Os alunos que frequentam as Atividades de Enriquecimento Curricular serão avaliados de forma descritiva tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Assiduidade;
- Interesse;
- Participação;
- Desenvolvimento de capacidades;
- Acompanhamento dos conteúdos abordados.

As Atividades de Enriquecimento Curricular não relevam para efeitos de transição/aprovação de ano de escolaridade.

7. Atividades de Cidadania (OC) e de Apoio ao Estudo (1)

Os alunos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

Cidadania

- Relação com os outros;
- Participação e empenho nas atividades propostas;
- Responsabilidade;
- Capacidade de expressão da sua opinião;
- Respeito pela opinião e diferenças dos outros;
- Pertinência das intervenções e opiniões.

Apoio ao Estudo

- Capacidade para expressar as suas dúvidas;
- Participação e empenho nas atividades propostas;
- Persistência;
- Autonomia;
- Progressos face às dificuldades inicialmente apresentadas.

(1) As atividades de Cidadania e Apoio ao Estudo terão uma Avaliação Global Qualitativa: Insuficiente; Suficiente e Bom e Muito Bom, tendo em conta os parâmetros anteriores. Estas não relevam para efeitos de transição/aprovação de ano de escolaridade.

8. Atividades extracurriculares

8.1 Atividades extracurriculares: matriz lúdico-cultural do nível do Agrupamento

Atividades consideradas de relevante importância formativa, definidoras da matriz lúdico-cultural dos jardins-de-infância e escolas do Agrupamento e que podem implicar alteração do horário normal de funcionamento:

Receção às crianças/aos alunos (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário);

Festa de Natal (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário);

Festa de Carnaval (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico);

Dias Abertos (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário);

Encerramento das atividades letivas (Educação Pré-Escolar e Ensino Básico).

8.2 Orientações normativas gerais

A responsabilização pela aprovação da realização de cada uma das atividades pertencerá ao Conselho Pedagógico do Agrupamento, designadamente e sempre que possível, no desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, competindo aos docentes do Departamento Curricular da Educação

Pré-Escolar, ao Conselho de Docentes Titulares de Turma/Departamento Curricular do 1.º Ciclo e Departamentos Curriculares/Grupos Disciplinares, promover a sua operacionalização.

Qualquer uma das atividades constantes do PAA será realizada, preferencialmente e sempre que possível, no espaço escolar, independentemente de terem como um dos objetivos a ligação da escola ao meio.

Cada uma das atividades apresentadas deverá constituir-se como momento privilegiado para apresentação de trabalhos desenvolvidos nas escolas pelos alunos e professores/educadores/formadores ou como momento para divulgação de consecução de projetos, ideias, atividades desenvolvidas no espaço escolar, resultados conseguidos.

Deverão, independentemente de poderem assumir, também, caráter lúdico, explicitar, complementar ou aprofundar conteúdos/capacidades adquiridos/desenvolvidos no âmbito das diferentes disciplinas curriculares, promover os valores estabelecidos no Projeto Educativo e contribuir para a formação integral dos alunos.

8.3 - Atividades de enriquecimento curricular – Ensino Secundário

As atividades de enriquecimento curricular podem ser propostas pelos alunos, docentes, encarregados de educação ou pela Direção da escola e integram o Plano Anual de Atividades;

Podem ser projetos exclusivamente da escola ou integrar projetos mais vastos: internacionais, nacionais, regionais ou de âmbito local, cumprindo as regras inerentes a essas candidaturas;

Os coordenadores ou equipas que integram essas iniciativas, consoante os casos, determinam os objetivos, prazos de candidatura, critérios de seleção dos participantes, calendário, duração das atividades, no quadro do Plano Anual de Atividades;

A inscrição nas atividades decorrerá no início de cada ano letivo, após o início das aulas e em conformidade com as orientações dos coordenadores dessas iniciativas;

A Escola dinamiza, como oferta regular para os seus alunos, atividades enquadradas pelos seguintes clubes/núcleos:

Atividades	Objetivos Gerais
Clube Descoberta	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver o espírito de grupo; • Aprofundar conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas; • Sensibilizar os alunos para o respeito pelos valores do meio local e da natureza; • Despertar nos alunos o desejo de compreender o mundo atual através do estudo do passado do Homem; • Desenvolver o espírito crítico dos alunos

Núcleo dos Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a comunidade educativa para a problemática dos direitos humanos; • Consciencializar os alunos para a importância do seu papel na defesa dos direitos humanos; • Participar ativamente na luta pelo cumprimento da declaração universal dos direitos humanos.
Prever o Tempo na Escola	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir uma relação pedagógica e um processo de ensino/aprendizagem mais aliciante na temática “ A água na atmosfera”. • Conhecer os valores da temperatura, humidade, precipitação e pressão atmosférica de Caldas de Vizela
Oficina do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a comunidade educativa e a Sociedade em geral para a importância da qualidade da água no bem-estar das populações e para a sobrevivência da Vida na Terra; • Alertar a comunidade educativa para a necessidade de conhecer e interpretar os fenómenos de contaminação da água.
Jornal “Reflexos”	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a criação de hábitos de escrita e de leitura; • Desenvolver as capacidades expressivas e criativas dos alunos; • Dar a conhecer ao meio a “vida” da escola.
Núcleo de Desporto Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar aos alunos atividades físico-desportivas abrangentes e diversificadas; • Potenciar a prática regular de uma modalidade desportiva
Clube de Teatro	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a formação integral do aluno; • Desenvolver a sua capacidade de comunicação; • Promover a ocupação sadia dos tempos livres; • Promover a inter-relação Escola/Meio; • Despertar a criatividade dos alunos. • Conhecer concretizações do texto dramático em Portugal.
Oficina de “Saberes e Sabores”	<ul style="list-style-type: none"> • Procurar e recolher receitas caseiras; • Reconhecer a importância de uma alimentação saudável; • Dar a conhecer as receitas à Comunidade
Cine-Clube	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o gosto pelo Cinema, a História, as Artes e a Comunicação; • Estimular o espírito crítico e a apresentação de opiniões fundamentadas; • Compreender a influência do cinema na sociedade e cultura contemporâneas; • Integrar a diversidade de mensagens estéticas e filosóficas na prática da tolerância e multiculturalidade; • Conhecer as origens do Cinema; • Conhecer a vida e a obra de grandes realizadores; • Promover o debate e a discussão das temáticas e técnicas cinematográficas; • Divulgar o Cineclube, utilizando ferramentas tecnológicas.
Projeto DECO Jovem	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar temas sobre o Consumo no seio da Comunidade Educativa. • Sensibilizar os alunos para um consumo ambiental e socialmente responsável e sustentável e na promoção da reflexão, da pesquisa e da troca de experiências e ideias relacionadas com o consumo sustentável e literacia financeira. • Prestar informação sobre os produtos e serviços do mercado.

Atelier de Artes	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o espírito de iniciativa e de criatividade dos alunos, orientando-os num sentido estético. • Detetar e estimular aptidões artísticas. • Proporcionar aos alunos atividades que possam ir de encontro aos seus desejos e às suas necessidades. • Desenvolver o conhecimento de materiais, a manualidade artística, a noção de equilíbrio e de harmonia das formas e das cores. • Proporcionar e estimular o trabalho individual e de grupo, mediante um clima de cooperação.
Clube de Atividades Culturais Rítmicas e Expressivas	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar interesse pela atividade de dançar. • Ter consciência da importância da Dança no desenvolvimento global. • Conhecer as diferentes componentes e etapas de uma composição coreográfica. • Criar coreografias com base no vocabulário motor da Dança e a partir de músicas específicas. • Aumentar a aptidão cardiovascular e os níveis de força e resistência musculares. • Desenvolver a flexibilidade, coordenação e equilíbrio.

Nos cursos científico-humanísticos as visitas de estudo devem ocorrer durante o 1º e 2º Períodos, à exceção daquelas que são consideradas fundamentais para o desenvolvimento dos programas das disciplinas com exame nacional e dependam de marcação por entidades externas;

Nos 11º e 12º anos de escolaridade dos cursos científico-humanísticos, o 3º Período deve ser reservado para a preparação mais intensiva dos exames nacionais;

8.4 - Projeto OTES – Ensino Secundário

O Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário (OTES) tem como meta fornecer ferramentas de diagnóstico, de monitorização e de avaliação que apoiem a tomada de decisão local e central no subsistema de ensino em causa.

Os principais objetivos são: recolher informação que contribua para uma maior capacidade de resposta às necessidades de diagnóstico e acompanhamento das escolas; analisar os trajetos escolares dos estudantes no ensino secundário, cobrindo temáticas como as origens socioeconómicas dos estudantes, as suas escolhas e desempenho escolares, os seus trajetos profissionais e as suas práticas de cidadania.

No final dos três anos em que o projeto é aplicado, a escola pretende utilizar dados que de outra forma seria difícil obter.

A não verificação das condições/requisitos condicionadores da realização de uma atividade, em condições de qualidade ajustada às exigências predeterminadas pelo Agrupamento, poderá ocasionar a anulação da realização da atividade.

9. Organização das atividades da Turma/Conselho de Turma

9.1 - Avaliação ao nível da Educação Pré-Escolar

A Educação Pré-Escolar tem como suporte as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE e Despacho nº 5220/97, de 10 de julho). Estas serão operacionalizadas através do Plano de Trabalho de Turma, da responsabilidade do Educador Titular de turma, que define as estratégias de concretização, visando adequá-lo ao contexto de cada grupo, tendo como base o PEA.

A avaliação na Educação Pré-Escolar deve ser entendida como um meio de recolha de informação, indispensável em todo o processo de ensino e de aprendizagem, feita de uma forma sistemática e contínua, não contendo juízos de valor. Processar-se-á de acordo com as competências previstas nas orientações curriculares para cada nível etário e com o estabelecido no Projeto Educativo do Agrupamento.

A avaliação incidirá sobre as seguintes áreas:

- Formação Pessoal e Social;
- Expressão / Comunicação:
- Domínio da Expressão Motora;
- Domínio da Expressão Dramática;
- Domínio da Expressão Musical;
- Domínio da Expressão Plástica;
- Domínio da Linguagem e abordagem à escrita;
- Domínio da Matemática;
- Conhecimento do Mundo.

9.2 Plano de Trabalho de Turma

O desenvolvimento do Plano de Trabalho da Turma pressupõe, ao nível do 1º Ciclo, um trabalho coordenado entre o Professor Titular da Turma, os docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular, os docentes de Apoio Educativo, quando existam, os docentes do Ensino Especial e o Conselho de Docentes Titulares de Turma ou entre os diferentes professores que constituem o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário.

Independentemente da dinâmica própria de cada conselho e das necessidades dos alunos de cada turma, considera-se, de carácter obrigatório, para o tratamento do referido Plano de Trabalho, que o Conselho de Turma reúna:

- I. No início do ano letivo (articulação curricular);
- II. Em meados do mês de outubro ou início de novembro (resultados do 1.º diagnóstico da turma);

- III. No início do 2º Período (estratégias e medidas e a tomar em consequência dos resultados apresentados no 1.º momento de avaliação sumativa);
- IV. Nos momentos de avaliação sumativa (avaliação do PTT).

1. Finalidades

- Uniformizar intervenções.
- Estabelecer ligações entre as aprendizagens escolares e as aprendizagens do quotidiano.
- Ultrapassar a compartimentação dos saberes.
- Ultrapassar a conceção estática, simplista, acabado do conhecimento.
- Ultrapassar a primazia da aprendizagem individual.

2. Critérios

- A. Em função dos alunos, do perfil dos alunos da turma, das suas necessidade e interesses (sem esquecer que compete à escola, nomeadamente através dos seus professores, fazer com que os alunos se interessem por aquilo que a escola, à partida, deverá ter para lhes oferecer), **dar mais ênfase a quê?**

Esta é uma decisão dos professores assumida no seu Projeto Educativo e dos professores da turma, assumida em cada Plano de Trabalho da Turma.
- B. Estabelecer pontos de contacto, quer em temas horizontais, quer verticais (articulação):

Esta é uma tarefa que deverá ser equacionada pelo Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar, Conselho de Docentes Titulares de Turma / Departamento Curricular (1.º Ciclo), e pelos Departamentos Curriculares do 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário, no início de cada ano letivo. Trata-se, na prática, de tentar responder a esta questão: Se articularmos as diferentes disciplinas curriculares ou se articularmos a nossa disciplina com outras disciplinas curriculares, poder-se-á “gastar” menos aulas?

Pretende-se, deste modo, evitar que o aluno, só mais tarde, venha a relacionar os assuntos tratados.

Apela-se à **utilização progressiva, ponderada e sistematizada de formas, inter e transdisciplinares**, no tratamento do currículo.
- C. Compete ao Professor/ Educador Titular do Grupo/ Turma, em articulação com o respetivo Conselho de Docentes ou ao Conselho de Turma conceber, aprovar e avaliar o Plano de Trabalho da Turma, no respeito pelo estabelecido na legislação aplicável e nas orientações definidas pelo Agrupamento.

9.3 – Avaliação

A avaliação tem um carácter sistemático e contínuo, baseando-se na recolha de dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que evidenciem - além dos conhecimentos e das capacidades adquiridos – as capacidades e as atitudes desenvolvidas. Deste modo, a avaliação deve ser entendida como um meio de promover o processo de aprendizagem dos alunos.

Princípios Gerais de Avaliação

1. Na avaliação, o que está em causa é a coerência e a adequação dos processos de ensino e de aprendizagem - o que ensinamos, como ensinamos, o que o aluno percebe, o que o aluno aprende.
2. Assim a avaliação tem carácter eminentemente pedagógico e formativo. No sentido de favorecer uma avaliação conscienciosa e capaz de ajudar a rever as práticas educativas e os instrumentos de avaliação utilizados, consideram-se os seguintes princípios:
 - a) Todos os domínios do saber e saber fazer devem ser avaliados;
 - b) O Conselho de Turma deve proceder a uma avaliação equilibrada das diferentes componentes da avaliação: conhecimento, atitudes, capacidades, assiduidade, socialização, etc.;
 - c) No domínio cognitivo a avaliação deve ter em conta os conteúdos e capacidades inerentes ao currículo nacional (programas e metas), com as especificidades introduzidas ao nível do desenvolvimento do Plano de Trabalho da Turma e tendo em consideração as orientações emanadas de cada Departamento Curricular/Conselho de Grupo Disciplinar e do Conselho de Docentes Titulares de Turma, no 1.º ciclo;
 - d) Deverá ser adotado, como princípio, para se proceder a uma avaliação justa e coerente, o progresso feito pelo aluno, nos vários domínios de aprendizagem, tendo sempre em consideração a avaliação diagnóstica;
 - e) Dado saber-se que os alunos não aprendem todos da mesma maneira e que o conhecimento e desenvolvimento de atitudes e comportamentos não é uniforme, os professores devem abster-se de fazer comparação entre alunos da mesma turma ou de turmas diferentes, quando pretendem decidir a atribuição da classificação;
 - f) O rótulo de "desinteressado" deverá ser evitado para justificar uma deficiente aprendizagem. O desinteresse tem sempre causas, mais ou menos próximas e essas é que precisam de ser descobertas a fim de se poder atuar sobre elas.
3. De um modo abrangente, os parâmetros a ponderar na avaliação final de período/ano/, devem ser, entre outros, os seguintes:
 - a) Assiduidade e pontualidade;
 - b) Empenho no trabalho de grupo e/ou trabalho de casa;

- c) Características pessoais dos alunos que possam impedir um desenvolvimento harmonioso das capacidades, atitudes e valores;
 - d) Progressos realizados;
 - e) Autoavaliação;
 - f) Respeito pelos ritmos de aprendizagem;
 - g) A avaliação é predominantemente formativa e deve ser realizada a avaliação diagnóstica;
 - h) Organização dos registos e do caderno diário;
 - i) Socialização;
 - j) Autonomia demonstrada;
 - k) Comportamento;
 - l) Aquisição dos conteúdos considerados nos programas e nas metas curriculares (quando existam).
4. Aceitando o princípio de que a avaliação é contínua e que tem um caráter eminentemente pedagógico e formativo, o corpo docente nunca deverá limitar-se à leitura dos resultados obtidos pelos alunos nas fichas de avaliação. Deve-se ter em conta a participação dos alunos nas aulas e considerar outros instrumentos de avaliação, como trabalhos de pesquisa e síntese, elaboração de esquemas e de fichas de consulta, trabalhos de projeto, relatórios, etc., quer sejam feitos individualmente ou em grupo, quer sejam feitos nas aulas ou noutros momentos.
 5. A avaliação final deverá perspetivar todo o trabalho desenvolvido pelo aluno, ao longo do período /ano, através dos elementos de avaliação devidamente registados.
 6. Só é permitida a realização de uma ficha de avaliação por dia, por turma, o que implica a elaboração do plano de avaliação da turma.
 7. Antes da realização de uma nova prova de avaliação, o professor deve entregar as que os alunos já fizeram, devidamente corrigidas e classificadas.
 8. Antes do final do período, o professor deverá entregar, nas mesmas condições, a última prova realizada.
 9. Todas as provas de avaliação deverão ser corrigidas nas aulas, devendo ser explicitamente indicado o que está correto e incorreto.
 10. Todos os professores são obrigados a apresentar, no final de cada período, uma proposta de avaliação qualitativa e quantitativa, salvo se, no caso de não existirem condições para que o possam fazer, tiverem apresentado, antecipadamente, no Conselho Pedagógico, através do coordenador do Departamento Curricular, razões que fundamentem a sua impossibilidade de avaliar.

11. A decisão do Conselho Pedagógico será comunicada aos Diretores de Turma, antes da realização dos Conselhos de Turma, ou seja, das reuniões de avaliação;
12. O professor também não deve condicionar as suas propostas às classificações atribuídas ou a atribuir em qualquer outra disciplina.

9.4 – Critérios de Avaliação

9.4.1 - Orientações gerais

1. Compete ao Conselho Pedagógico do Agrupamento, no início do ano letivo, definir os critérios de avaliação para cada nível, ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, na Educação Pré-Escolar, do Departamento da Educação Pré-Escolar, no 1º Ciclo, do respetivo Departamento Curricular e do Conselho de Docentes Titulares de Turma e, nos 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário, dos Departamentos Curriculares e Conselhos de Diretores de Turma.
2. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo Professor Titular da Turma, no 1º Ciclo, e pelo Conselho de Turma, no 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário, no âmbito do respetivo Plano de Trabalho da Turma.

9.4.2 - Critérios de avaliação

1. **Domínio cognitivo** – Aquisição e aplicação de conhecimentos; progressão do aluno, (considerado o ponto de partida/ponto de chegada).
2. **Domínio das atitudes e valores** – Empenho nas atividades escolares, atenção, interesse, motivação, participação, persistência no trabalho, ritmo de trabalho, apresentação e organização dos trabalhos realizados, relação com os colegas e com os professores, cumprimento das regras de comportamento acordadas entre alunos e professores, no início e ao longo do ano letivo, espírito de ajuda e respeito pelos outros, preservação e organização do material escolar, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, pontualidade e assiduidade.
3. **Domínio das capacidades e aptidões** – Capacidades e aptidões detetadas na aprendizagem, evidenciando as dificuldades ainda existentes e não superadas (capacidades comunicativas orais e escritas, capacidades motoras, capacidades de expressão plástica ou artística, capacidades no domínio das operações formais do pensamento adequadas ao nível etário, desenvolvimento da capacidade crítica e autocrítica e da capacidade de agir e decidir com autonomia).

9.4.3 - Critérios Específicos de Avaliação

1. Cada Departamento Curricular/Conselho de Disciplina define, por disciplina e ano de escolaridade/ciclo, critérios específicos de avaliação.

2. Os critérios específicos de avaliação são sujeitos a apreciação e ratificação em sede de Conselho Pedagógico.
3. Os critérios específicos de avaliação devem ser considerados pelo professor que leciona a respetiva disciplina, dados a conhecer e explicados aos alunos, assim como aos encarregados de educação, quando o solicitarem.

9.5 - Ponderações

9.5.1 - Ensino Básico

As ponderações, em termos quantitativos, dos diferentes domínios da aprendizagem no processo avaliativo dos alunos, por ciclo e ano de escolaridade, são as seguintes:

Domínio dos conhecimentos	35%
Domínio das atitudes e valores	35%
Domínio das capacidades e aptidões	30%

Ensino Básico – Cursos Vocacionais

Aval. Sumativa	Comportamento / Atitudes	Assiduidade / Pontualidade	Cooperação
60%	20%	5%	15%

9.5.2 - Ensino Secundário

Quadro Orientador e Regulador dos Critérios de Avaliação

Os critérios específicos de avaliação deverão obedecer às seguintes tabelas:

Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

Aval. Sumativa	Comportamento / Atitudes	Assiduidade / Pontualidade	Cooperação	T.P.C.
85%	5%	5%	5%	5%

Obs: A Portaria nº 1.322/2007 determina a avaliação da oralidade, com um peso de 25% na disciplina de Português e de 30% nas disciplinas de Línguas Estrangeiras. A componente prática terá um peso (mínimo) de 30% nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia e nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química.

Ensino Secundário – Cursos Profissionais

Aval. Sumativa	Comportamento / Atitudes	Assiduidade / Pontualidade	Cooperação
70%	10%	5%	15%

Ensino Secundário – Cursos Vocacionais

Aval. Sumativa	Comportamento / Atitudes	Assiduidade / Pontualidade	Cooperação
60%	15%	5%	20%

Alunos impossibilitados da frequência de Educação Física

Trabalho (s) escrito (s)	Arbitragem	Participação	Assiduidade / Pontualidade	Comportamento / Atitudes / Cooperação
50%	10%	10%	5%	25%

Instrumentos de avaliação

Inquérito	Observação	Análise	Testes
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrevistas ▪ Questionários escritos ▪ Questionários orais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grelhas de observação ▪ Listas de verificação ▪ Registos de incidentes críticos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise de conteúdo ▪ Portfólios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Testes de aproveitamento ▪ Medidas de desempenho típico ▪ Testes de aptidão ▪ Relatórios e trabalhos de investigação

10. Apoios educativos

Aos alunos portadores de dificuldades de aprendizagem será dado, nos termos legais e através das modalidades previstas no PEA, apoio educativo.

Pretende-se, deste modo, procurar evitar a exclusão e o abandono e assegurar a aquisição, por todos os alunos, das aprendizagens propostas pelo currículo.

10.1 - Diferenciação Pedagógica na Sala de Aula

- Tanto quanto possível o Apoio Pedagógico desenvolve-se na sala de aula, garantindo o respeito pelos diferentes ritmos e níveis de aprendizagem.
- O docente prepara um conjunto de atividades diferenciadas para serem cumpridas em trabalho individual ou em grupo. O professor acompanha a execução das tarefas e auxilia o aluno a identificar dificuldades ou progressos.
- As atividades implicam sempre um reforço da avaliação formativa.
- As tarefas previstas podem prever a colaboração dos pais ou encarregados de educação ou apenas o trabalho individual a realizar em casa. No primeiro caso, a solicitação desse apoio deve implicar um plano de cooperação claro para todos os intervenientes no processo. O plano de apoio citado deve contemplar também a avaliação da sua eficácia.
- Este tipo de apoio é fundamentalmente viável em turmas com um reduzido número de alunos.

10.2 - Apoio com Diferenciação Pedagógica

- O aluno, individualmente ou em grupo, deverá beneficiar de apoio em função das suas necessidades e de acordo com o plano de apoio pedagógico apresentado pelo conselho de turma.
- O docente responsável pelo apoio elabora um plano específico que contemple tarefas de aprendizagem diversificadas.
- A realização das atividades deve ser acompanhada, garantindo-se a possibilidade de esclarecimentos, sugestões para a realização das tarefas, elaboração de novos exercícios, apoio na pesquisa bibliográfica, na construção de textos ou resumos.
- Os alunos devem registar as atividades realizadas, identificando progressos e dificuldades. O professor e o conselho de turma devem proceder a uma constante avaliação da situação de forma a reajustar o plano de apoio.
- No final do período previsto para aplicação deste programa de apoio, o docente responsável deve elaborar um relatório descritivo da progressão do aluno. Estas informações devem ser partilhadas com o Diretor de Turma, a quem cumpre arquivar toda a documentação fundamental do aluno, e com o professor da disciplina. O relatório deve funcionar como instrumento de reflexão no conselho de turma.

10.3. Projeto de Tutoria

Designado pelo Diretor, compete ao professor Tutor desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares, assim como promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades formativas.

Deverá desenvolver a sua atividade de forma articulada, quer com a família, quer com os serviços especializados de apoio educativo, designadamente os Serviços de Psicologia e Orientação e com outras estruturas de orientação educativa.

10.4 Outras formas de apoio pedagógico

- As atividades de enriquecimento curricular, clubes, oficinas, projetos, constituem instrumentos igualmente válidos para a efetivação do apoio pedagógico.
- A sala de estudo, quando exista, é um espaço de apoio pedagógico para todos os alunos que dele pretendam usufruir, com a colaboração de professores de diferentes grupos de recrutamento. No que respeita à Escola Sede, funciona na Biblioteca/Centro de Recursos Educativos, ao longo dos diferentes tempos letivos semanais e de acordo com um mapa de professores disponíveis, previamente afixado e publicitado na página da Escola na Internet.

- A Biblioteca/Centro de Recursos Educativos constitui também um espaço onde o apoio pedagógico é prestado a todos os alunos que dele pretendam usufruir, através dos elementos da equipa de professores que aí prestam serviço, nomeadamente o professor bibliotecário.
- O processo de Apoio Pedagógico inicia-se, sempre que possível, nas reuniões de avaliação do último período do ano letivo anterior àquele em que vai vigorar.
- Para os alunos que ficam retidos e/ou para os alunos que transitam mas apresentam bastantes dificuldades, são elaborados os planos de apoio que são postos em prática no início do ano letivo seguinte.
- O plano de apoio é traçado, realizado e avaliado, sempre que necessário, em articulação com outros técnicos de educação e em contacto regular com os encarregados de educação.
- É feita uma avaliação intermédia das atividades de apoio pedagógico e uma avaliação final das mesmas que devem constar em relatórios específicos.

11. Oferta Complementar

A Oferta Complementar a oferecer pelo Agrupamento aos alunos que, por ano de escolaridade e nos termos da lei, dela beneficiem, terá uma planificação/programação adequada e específica, de acordo com as características dos alunos de cada ano/ciclo, e será objeto de elaboração e aprovação pelo órgão de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento.

A forma de tratamento dos temas apresentados será definida pelo Conselho de Turma, de forma articulada com as diferentes disciplinas, no desenvolvimento do Plano de Trabalho da Turma, no respeito e pelas orientações/opções assumidas pelo Agrupamento, salvaguardadas as margens de autonomia quanto à flexibilidade de gestão curricular que o PTT contém.

12 – Programa Pedagógico/ Ratificação Anual no início do ano letivo

Ensino Básico

12.1 - Classificação dos testes de avaliação

Terminologia a utilizar na classificação dos testes dos alunos do Agrupamento de acordo com a percentagem alcançada:

1º Ciclo do Ensino Básico:

Não Satisfaz	0 a 49	%
Satisfaz	50 a 69	%
Satisfaz Bem	70 a 89	%
Satisfaz Muito Bem	90 a 100	%

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico:

Fraco	0 a 19	%
Não Satisfaz	20 a 48	%
Satisfaz Pouco	49 a 54	%
Satisfaz	55 a 69	%
Satisfaz Bastante	70 a 89	%
Satisfaz Plenamente	90 a 100	%

12.2 - Avaliação: correspondência objetivos/níveis**1.º Ciclo**

A correspondência entre os objetivos atingidos e a nomenclatura utilizada deverá processar-se do modo que a seguir se indica¹:

✓ Aluno que demonstrou pleno domínio dos objetivos estabelecidos para a disciplina.	Muito Bom
✓ Aluno que adquiriu a maior parte dos objetivos estabelecidos para a disciplina.	Bom
✓ Aluno que adquiriu os objetivos considerados suficientes para a disciplina.	Suficiente
✓ Aluno que não adquiriu os objetivos considerados suficientes para a disciplina	Insuficiente

¹ Tendo em consideração o domínio da aquisição de conhecimentos, o domínio das atitudes e valores e o das capacidades e aptidões.

As **Expressões Artísticas e Físico-Motoras** (Expressão Plástica, Expressão Musical, Expressão Dramática e Expressão Físico-Motora) terão uma avaliação global única, sendo que cada componente terá uma ponderação de 25%.

Atividades de Cidadania (OC) e Apoio ao Estudo ²

Os alunos serão avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

Cidadania: relação com os outros, participação e empenho nas atividades propostas, responsabilidade, capacidade de expressão da sua opinião, respeito pela opinião e diferenças dos outros e pertinência das intervenções e opiniões.

Apoio ao estudo: capacidade para expressar as suas dúvidas, participação e empenho nas atividades propostas, persistência, autonomia e progressos face às dificuldades inicialmente apresentadas.

Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)

Disciplina de caráter opcional. Os alunos inscritos serão avaliados tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Participação e empenho nas atividades propostas;
- Respeito pela opinião e pelas diferenças;
- Conhecimento de valores;
- Capacidade de reflexão.

2 As atividades de Cidadania e Apoio ao Estudo e a disciplina de EMRC terão uma avaliação global qualitativa: **Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom**, tendo em conta os parâmetros anteriores. Estas não relevam para efeitos de transição/aprovação.

Atividades de Enriquecimento Curricular ³ (não relevam para efeitos de transição/aprovação)

Os alunos que frequentam as Atividades de Enriquecimento Curricular serão avaliados de forma descritiva tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Assiduidade;
- Interesse;
- Participação;
- Desenvolvimento de capacidades;
- Acompanhamento dos conteúdos abordados.

3 As atividades de Enriquecimento Curricular não relevam para efeitos de transição/aprovação

12.3 Avaliação dos alunos ao abrigo do Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de janeiro (art.º 21º)

A avaliação dos alunos do Ensino Básico abrangidos pelo artigo 21º do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro, expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma avaliação descritiva sobre a evolução do aluno.

12.4 - Perfil do aluno em risco de retenção

12.4.1 - Domínio cognitivo

12.4.1.1 - 1º Ano

No 1º Ano não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.

12.4.1.2 - 2º, 3º e 4º Anos

a) Não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades consideradas suficientes no Currículo Nacional em mais do que uma disciplina.

12.4.1.3 - 5º, 7º e 8º Anos

Não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades consideradas suficientes no Currículo Nacional a mais de três disciplinas curriculares.

12.4.1.4 - 6º Ano e 9.º anos

a) Não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades consideradas suficientes nas disciplinas de Português e Matemática.

b) Não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades consideradas suficientes em três disciplinas curriculares, desde que não integrem, cumulativamente, as disciplinas de Português e Matemática.

12.4.2 - Domínio das atitudes e valores

12.4.2.1 - Fraco desempenho nas atividades escolares nomeadamente:

- a) Persistência no trabalho;
- b) Participação;
- c) Interesse;
- d) Responsabilidade;
- e) Assiduidade;
- f) Solidariedade no trabalho de grupo;
- g) Regularidade na apresentação dos trabalhos.

12.4.3 Domínio das capacidades e aptidões

12.4.3.1 Falta de capacidades para vencer as dificuldades futuras.

12.5 - Perfil positivo / negativo do aluno

12.5.1 - Perfil positivo do aluno

12.5.1.1 - 1º Ciclo de escolaridade

Domínio cognitivo – Aluno que realizou as aprendizagens e adquiriu os conhecimentos de forma satisfatória – **Suficiente**; que realizou, com facilidade, as aprendizagens e adquiriu a maior parte dos conhecimentos – **Bom**; que demonstrou pleno domínio das aprendizagens e dos conhecimentos propostos – **Muito Bom**.

Domínio das atitudes e valores – Aluno que apresenta um razoável (**Suficiente**), bom (**Bom**), ou excelente (**Muito Bom**) desempenho relativamente aos itens considerados (persistência no trabalho, interesse, participação nas aulas, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, assiduidade e regularidade na apresentação dos materiais e trabalhos escolares).

Domínio das capacidades e aptidões – Aluno que revela capacidades e aptidões suficientes (**Suficiente**), acima da média (**Bom**) ou muito acima da média (**Muito Bom**), para progredir de ano.

12.5.2 - Perfil negativo do aluno

Pressupõe-se que o aluno não realizou as aprendizagens nem adquiriu os conhecimentos necessários para prosseguir com sucesso os seus estudos no ano ou ciclo subsequente, quando revelou grandes falhas na aquisição dos conhecimentos propostos pelo programa da disciplina, de acordo com a especificidade de cada ciclo de escolaridade (**domínio cognitivo**), revelou falhas sistemáticas ao nível do interesse,

persistência no trabalho, participação nas aulas, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, assiduidade, regularidade na apresentação dos materiais e trabalhos escolares (**domínio das atitudes e valores**) e não revelou capacidades e aptidões suficientes para transitar ao ano de escolaridade seguinte, ou, no caso de ano terminal de ciclo, não revelou capacidades e aptidões necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente (**domínio das capacidades e aptidões**).

12.6 - Progressão e retenção de ano

12.6.1 - Progressão

Deverão progredir todos os alunos que apresentem um **perfil global positivo**, independentemente de situações que mereçam especial e ponderada reflexão (por exemplo, situações de previsível retenção repetida) por parte do Conselho de Docentes/Conselho de Turma e cuja decisão final deverá enquadrar-se na lei vigente e em critérios estabelecidos pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento.

12.6.2 - Retenção

Deverão ser retidos os alunos que apresentem um **perfil global negativo**, considerados os diferentes domínios em que o aluno é avaliado.

Considera-se que o aluno é passível de retenção:

- a) 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º Anos – Sempre que o aluno demonstre não ter adquirido os conhecimentos nem desenvolvido as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta;
- b) 4.º, 6.º e 9.º Anos – Nas situações em que o aluno não tenha adquirido os conhecimentos nem desenvolvido as capacidades definidas para o ciclo de ensino.

Assim, **presume-se que um aluno do 2.º, 3.º e 4.º ano revela grande atraso** em relação aos objetivos estabelecidos quando:

O professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo, considere que o aluno não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta tendo obtido **menção inferior a Suficiente, em simultâneo às disciplinas de Português/Português Língua Não Materna e Matemática; Obteve menção inferior a Suficiente nas disciplinas de Português/Português Língua Não Materna ou Matemática e cumulativamente em duas das restantes disciplinas – Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras e Inglês (3.º e 4.º ano).**

13 – Critérios gerais para elaboração de horários/distribuição do serviço docente

13.1 - Dentro de cada ciclo de estudos deverá privilegiar-se:

13.1.1 - O acompanhamento dos alunos ao longo de cada um dos ciclos de escolaridade garantindo, sempre que possível, a continuidade na leção das disciplinas pelo mesmo docente;

13.1.2 - A continuidade do acompanhamento dos alunos ao nível da direção de turma.

13.2 - A direção de turma deve ser atribuída, preferencialmente, a um professor que, cumulativamente satisfaça, entre outras, as seguintes condições:

13.2.1 - Manifeste bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregados de educação;

13.2.2 - Seja capaz de favorecer as interações sociais entre os vários elementos da comunidade educativa;

13.2.3 - Demonstre perspicácia na deteção e subtileza no tratamento de situações problema;

13.2.4 - Evidencie capacidade de orientação ativa e dinâmica dos alunos e famílias;

13.2.5 - Mostre disponibilidade para fomentar o caráter integrador e globalizante da formação dos seus alunos;

13.2.6 - Seja possuidor de experiência profissional ou tenha já conhecimento da turma.

13.2.7 - O Diretor de Turma DT deve, preferencialmente, lecionar uma das disciplinas onde estejam matriculados todos os alunos (Ensino Secundário).

13.2.8 - Não poderá ser atribuída mais de uma direção de turma a cada professor, salvo tratando-se de uma turma de reduzido número de alunos ou quando circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, o justificarem.

13.3 - A não ser em condições devidamente justificadas e do conhecimento do Conselho Pedagógico, o horário de cada professor não deverá ultrapassar um número máximo de sete turmas e/ou três conteúdos programáticos diferentes.

13.4 - Não deverá, por princípio, ser atribuída a mesma disciplina, em todos os tempos do horário, no fim do turno.

13.5 - A distribuição de serviço por grupos de recrutamento deve ser pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, rentabilizando a formação dos professores.

13.6 - Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a leção de qualquer disciplina, de qualquer ciclo, para a qual o docente tenha habilitação adequada.

13.7 - A Flexibilização das AEC só ocorrerá, no máximo, dois dias por semana.

13.8 - O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho.

13.9 - A componente não letiva de trabalho de estabelecimento atribuída a cada docente (Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º /3.º Ciclos, Ensino Especial e Ensino Secundário) é de duas horas semanais.

13.10 - Critérios para a definição dos horários das turmas:

13.10.1 - Na educação Pré-Escolar o horário da componente letiva para os grupos será das 9:00h às 12:00 e das 13:30h às 15:30.

13.10.2 - No 1º ciclo do Ensino Básico o horário das atividades letivas e de enriquecimento curricular será das 9:00h às 12:30h e das 14:00 às 17:30h.

13.10.3 - Com a flexibilização não poderá haver prejuízo da atividade curricular, nomeadamente a interrupção nos períodos da atividade curricular, três horas de manhã e duas de tarde.

13.10.4 - A flexibilização das AEC a ocorrer, deverá verificar-se no seguinte período (em tempo de 60 minutos): um tempo no início da tarde e um tempo no final da tarde.

13.11 - As atividades de Enriquecimento Curricular são selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo.

13.12 - As atividades de enriquecimento curricular relativas ao 1.º ciclo são as seguintes: Inglês – 2 x 60m; Atividade Física e Desportiva – 1 x 60m; Atividade Lúdico-expressiva – 2 x 60m.

13.13 - No 2º e 3º ciclos as atividades letivas irão desenvolver-se entre as 8:30h e as 17:45h.

13.14 - No 2º e 3º ciclos deve-se procurar concentrar as aulas de uma só turma na mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

13.15 - Distribuir criteriosamente os tempos letivos de cada uma das disciplinas (2º e 3º ciclos), evitando-se o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos, no caso de serem essas as únicas aulas semanais previstas.

13.16 - Não deverá, por princípio, ser atribuída a mesma disciplina, em todos os tempos do horário, no fim do turno.

13.17 - A disciplina de Educação Física não deve ser lecionada em dias seguidos e só se iniciarão as aulas uma hora depois de findo o período que a escola definiu para almoço dos alunos da turma.

13.18 - Os horários das turmas deverão ter uma distribuição letiva equilibrada entre as disciplinas de carácter teórico e as de carácter mais prático, de modo a cada turma tenha uma manhã ou tarde sem atividades letivas.

13.19 - As duas disciplinas de Língua Estrangeira, quando lecionadas à mesma turma (3º ciclo), não devem ser lecionadas em dias consecutivos e sempre que possível, não devem ser lecionadas no mesmo dia da semana.

13.20 - Deve ser assegurado, a cada docente, uma distribuição de serviço de modo a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global dos horários do grupo de recrutamento.

13.21 - Deve ser preferencialmente assegurada a continuidade pedagógica (disciplina/turma), quando pedagogicamente aconselhável, nas situações em que se aplica (estão excluídas as situações em que há desmembramento de turma) e desde que, cumulativamente, se garantam as condições que se seguem (Ensino Secundário):

- a) Distribuição das disciplinas com exame nacional, de 11º ou 12º ano, a docentes do Quadro de Agrupamento e tendo em atenção a experiência de lecionação ou/e formação desenvolvida no âmbito dos Novos Programas e do GAVE;
- b) Distribuição das disciplinas das áreas específicas ou técnicas dos cursos profissionais ou de educação e formação a docentes com experiência de lecionação ou/e formação desenvolvida nessa área;
- c) Distribuição do serviço docente inerente às diferentes modalidades do CNO, a docentes com experiência ou/e formação desenvolvida nessa área.

14 – Critérios gerais para a constituição de turmas

14.1 - Da Educação Pré-Escolar ao décimo segundo ano de escolaridade, os grupos/turmas deverão ser constituídos de modo a que a criança/aluno permaneça no mesmo grupo, sempre que possível, podendo a Direção, sob sua proposta, sob proposta fundamentada dos encarregados de educação, dos conselhos de turma, da coordenação do Ensino Especial, do SPO, proceder à transferência de alunos de forma a garantir melhores condições para o respetivo sucesso educativo ou garantir aos respetivos grupos/turma um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente em matéria disciplinar. Ou seja, a continuidade do grupo/turma (nos casos em que se aplica) deve ser garantida desde que não haja indicações de carácter pedagógico que apontem em sentido contrário.

14.2 - No 10º ano de escolaridade, nos cursos com várias turmas, desde que os alunos apresentem as mesmas opções, consideram-se relevantes as propostas dos pais e encarregados de educação para a indicação de alunos na constituição dessas turmas, reconhecendo a experiência e interesse legítimo destes na condução do processo educativo dos seus educandos;

14.3 - O grupo/turma deverá ser mantido, sempre que possível (no Ensino Secundário, desde que os alunos apresentem as mesmas opções), salvo manifesta impossibilidade, justificada por razões pedagógicas e/ou organizacionais, a seu tempo comunicadas ao Conselho Pedagógico.

14.4 - O pedido de mudança de grupo/turma, em qualquer ciclo/nível de ensino, só por solicitação escrita do encarregado de educação.

14.5 - Deve ser garantida a possibilidade de matrícula em qualquer uma das disciplinas de opção previstas nos diferentes cursos do ensino secundário regular (desde que cumprido o número mínimo de inscritos previsto na lei para funcionamento das respetivas disciplinas); assim, as turmas constituem-se em função das opções dos alunos. Funcionarão as disciplinas com maior número de alunos inscritos.

14.6 - No ato da matrícula, dado o enquadramento legal em vigor, os(as) alunos(as) devem indicar, por ordem de preferência, nas disciplinas de opção, o máximo de disciplinas possível (um mínimo de três disciplinas).

14.7 - A distribuição dos alunos pelas turmas deverá ser feita de forma a manter o equilíbrio relativamente à idade e ao sexo.

14.8 - O desmembramento das turmas, por solicitação, pedagogicamente fundamentada, do Professor/Educador Titular de Turma/Grupo ou do Conselho de Turma, revestirá sempre caráter excepcional e deverá manter a existência de pequenos grupos homogêneos, em que haja identificação de interesses.

14.9 - Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, a não ser em situações de implementação de projetos específicos para a turma, devidamente fundamentados pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico e mediante autorização da administração educativa.

14.10 - Os professores que permaneçam colocados em qualquer escola do Agrupamento manterão, sempre que possível, no ano letivo seguinte, a (s) mesma (s) turma (s).

14.11 - O número de alunos por turma não deverá ultrapassar vinte e cinco – Educação Pré-Escolar, vinte e seis – 1.º Ciclo e trinta – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário ou, em qualquer caso, o que esteja superiormente regulamentado.

14.12 - As turmas que incluam alunos com Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente, resultantes de deficiências ou incapacidade comprovadamente inibidora da sua formação, são constituídas no máximo por vinte alunos, desde que devidamente explícita, no seu PEI, a necessidade de redução do número de alunos por turma, não podendo incluir a mesma mais de dois alunos nestas condições.

14.13 - Deverão ser colocados na mesma turma ou no mais reduzido número de turmas, sem exceder o limite de três alunos por turma e, preferencialmente, partilhando a mesma língua materna, os alunos vindos do estrangeiro, com dificuldades específicas no domínio da Língua Portuguesa, a fim de facilitar a prestação de apoio pedagógico previsto.

14.14 - Serão tomadas em consideração as indicações escritas, designadamente as constantes em ata do Conselho de Docentes da Educação Pré-Escolar, dos Conselhos de

Turma do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, desde que estas não contrariem as normas estipuladas e se perspetivem vantagens educativas para os alunos e haja condições para a sua implementação. A decisão competirá ao Diretor, que poderá auscultar, para o efeito, o Conselho Pedagógico do Agrupamento.

14.15 - Os alunos retidos, deverão ser distribuídos de forma equilibrada, não esquecendo as recomendações do Conselho de Turma do ano anterior.

14.16 - No que respeita aos alunos oriundos de outras nacionalidades/outros sistemas de ensino, deverá ser ponderada a sua integração, inserindo-os em turmas, preferencialmente, com menor número de alunos.

14.17 - Não deverão ser constituídas turmas de nível mas deve evitar-se a excessiva heterogeneidade em cada uma delas.

14.18 - Quando, por razões pedagógicas e/ou disciplinares, se mostre conveniente a mudança de um aluno de uma turma para outra, em qualquer momento do ano letivo e, em qualquer caso, a título excepcional, tal poderá ser autorizado pelo Diretor, após parecer dos Professores/Educadores Titulares de Turma/Grupo ou dos Conselhos de Turma.

Vizela, 5 de fevereiro de 2014

Ratificação anual em 12 de outubro de 2016